



DECRETO N.º 021/2016, DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre: extinção de PAD N.º 001/2014

O Excelentíssimo Senhor GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento artigo 64, II da Lei Orgânica do Município e:

Considerando que o Sindicato Antonio Faria de Azambuja completou 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

Considerando que o PAD instaurado encontra-se com o curso suspenso em razão de decisão judicial;

Considerando que o Sindicato apresentou novo requerimento ao PREVI PORTO, e este tende a acatá-lo, no sentido de conceder a aposentadoria por idade.

Considerando a finalidade de preservar direitos.

DECRETA:

Art. 1.º Fica extinto o Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2014, que trata sobre a apuração de responsabilidades do servidor por infração praticada no exercício de suas funções.

Art. 2.º Comunique ao Sindicato e ao processo judicial código 53626, em trâmite na Vara Única da Comarca de Porto Esperidião/MT.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Esperidião, 11 de abril de 2016.


GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.



Município de Porto Esperidião

DECRETO N.º 021/2016, DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre: extinção de PAD N.º 001/2014

O Excelentíssimo Senhor GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento artigo 64, II da Lei Orgânica do Município e:

Considerando que o Sindicato Antonio Faria de Azambuja completou 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

Considerando que o PAD instaurado encontra-se com o curso suspenso em razão de decisão judicial;

Considerando que o Sindicato apresentou novo requerimento ao PREVI PORTO, e este tende a acatá-lo, no sentido de conceder a aposentadoria por idade.

Considerando a finalidade de preservar direitos.

DECRETA:

Art. 1.º Fica extinto o Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2014, que trata sobre a apuração de responsabilidades do servidor por infração praticada no exercício de suas funções.

Art. 2.º Comunique ao Sindicato e ao processo judicial código 53626, em trâmite na Vara Única da Comarca de Porto Esperidião/MT.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Esperidião, 11 de abril de 2016.


GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.



Município de Porto Esperidião

DECRETO N.º 021/2016, DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre: extinção de PAD N.º 001/2014

O Excelentíssimo Senhor GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento artigo 64, II da Lei Orgânica do Município e:

Considerando que o Sindicato Antonio Faria de Azambuja completou 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

Considerando que o PAD instaurado encontra-se com o curso suspenso em razão de decisão judicial;

Considerando que o Sindicato apresentou novo requerimento ao PREVI PORTO, e este tende a acatá-lo, no sentido de conceder a aposentadoria por idade.

Considerando a finalidade de preservar direitos.

DECRETA:

Art. 1.º Fica extinto o Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2014, que trata sobre a apuração de responsabilidades do servidor por infração praticada no exercício de suas funções.

Art. 2.º Comunique ao Sindicato e ao processo judicial código 53626, em trâmite na Vara Única da Comarca de Porto Esperidião/MT.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Esperidião, 11 de abril de 2016.


GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.